



Natural Forest Standard
Diretrizes para Verificação
Periódica de Declarações de
Carbono

Versão 1.0 - Março de 2014



AVISO: Este documento é uma tradução do documento *Natural Forest Standard Guidance for Periodic Verification v1.0* de Março de 2014 , que é oferecida como um serviço para partes interessadas. Se qualquer texto do documento original em inglês for inconsistente com o texto desta tradução, o texto oficial original em inglês deverá prevalecer.

ÍNDICE

i.	Introdução	1
ii.	Definições	1
1.	REQUISITOS NFS.....	1
2.	PERÍODO DE QUANTIFICAÇÃO	1
3.	PROCEDIMENTO.....	2
4.	EXPECTATIVAS.....	2
5.	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.....	2



i. Introdução

O Natural Forest Standard funciona de modo a garantir a integridade ambiental dos benefícios de carbono declarados por projetos NFS. Para manter essa integridade e oferecer credibilidade e transparência ao Padrão e aos Créditos de Capital Natural emitidos, o NFS requer uma verificação periódica terceirizada das declarações de carbono para todos os projetos NFS ativos.

O propósito desse documento é apresentar as expectativas e requerimentos do ECO NFS para a verificação periódica das declarações de carbono para projetos NFS ativos.

ii. Definições

Todas as definições, acrônimos e termos relevantes são definidos no Glossário de Termos NFS.

DIRETRIZES PARA VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DE DECLARAÇÕES DE CARBONO

1. REQUISITOS NFS

O Natural Forest Standard requer uma quantificação das reduções de emissões e cálculos dos benefícios líquidos de carbono para todos os projetos NFS ativos, com uma periodicidade anual e antes da emissão de créditos.

2. PERÍODO DE QUANTIFICAÇÃO

O período de quantificação anual é determinado pela data de início do projeto e o período de monitoramento de 12 meses que se estabelece como parte do projeto. O período anual a ser relatado não é necessariamente um ano civil; deve ser definido como um período de 12 meses, de acordo com os planos de monitoramento do projeto e plano gestor. A quantificação de benefícios de carbono deve ser apresentada para verificação em não mais que 12 meses após o final do período anual de quantificação.

Exemplo:

Período de Quantificação: 1/1/2011 a 31/12/2011

Prazo Máximo para Apresentação: 31/12/2012

A data anual à qual o período de quantificação se refere é determinada pelo período inicial de verificação e monitoramento, e irá se repetir a cada 12 meses pela duração do projeto. O ciclo para entrega de relatórios pode ser revisado por meio de um acordo com o NFS, contanto que a continuidade do monitoramento e dos relatórios seja mantida.



3. PROCEDIMENTO

A declaração de benefícios de carbono deve ser verificada por uma organização de verificação terceirizada com um nível de asseguração razoável, de acordo com o ISO 14064-3 antes da emissão dos créditos, e por uma organização acreditada por um órgão de acreditação nacional para verificar projetos sob o ISO 14064-3.

A verificação periódica das declarações de carbono deve ser realizada em uma auditoria baseada na análise de documentos nos anos em que uma verificação completa não seja requerida; a reavaliação completa de projetos NFS ativos é requerida em intervalos de não menos que 5 anos.

4. EXPECTATIVAS

A verificação periódica de declarações de carbono deve:

- Garantir a precisão, adequação e consistência do processo de quantificação.
- Garantir que a quantificação dos benefícios de carbono esteja de acordo com o Padrão, com a metodologia aprovada pelo NFS e processos de quantificação previamente verificados.
- Garantir que o projeto esteja em conformidade e aplicando a metodologia aprovada pelo NFS e que os procedimentos recomendados para métodos e cálculos de quantificação estejam sendo utilizados.
- Garantir que as informações usadas para a quantificação sejam corretas e adequadas.
- Garantir que tenha sido realizada uma correta e adequada dedução dos créditos em potencial e de acordo com a metodologia aprovada pelo NFS e processos previamente verificados.
- Identificar quaisquer desvios em relação ao Padrão, a metodologia aprovada pelo NFS ou quantificações previamente verificadas.
- Avaliar o grau de precisão considerável da declaração de benefícios de carbono quantificados.

Grandes discrepâncias identificadas pelo verificador devem ser abordadas antes da emissão de créditos. Pequenas discrepâncias identificadas pelo verificador devem ser abordadas dentro de um prazo acordado com o verificador. Verificadores devem ter o poder de elevar pequenas discrepâncias ao status de grandes discrepâncias caso as mesmas não sejam abordadas de maneira adequada dentro do prazo acordado.

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após a conclusão, o relatório final de auditoria e declaração devem ser apresentados ao Desenvolvedor do Projeto e ao Natural Forest Standard.